



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5103
Delegação do Uruguai
15 de janeiro de 2021

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO OCTOGÉSIMO PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Nota N° 007/21

Montevideú, 14 de janeiro de 2021

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Octogésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 28 de dezembro de 2020.

A esse respeito, esta Delegação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 387/2020 de, 21/12/20, que foi publicado no Diário Oficial N° 30.604 no dia de hoje (anexa-se cópia).

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À Secretaria-Geral
da Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

C.c. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Octogésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.81